

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, Publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2006

(*) Portaria/MEC nº 1990, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Elvira Dayrell		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade do Vale Elvira Dayrell – FAVED, com sede na cidade de Virgíópolis, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.013148/2005-22		
SAPIEnS Nº: 20050007484		
PARECER CNE/CES Nº: 270/2006	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 9/11/2006

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação da Faculdade do Vale Elvira Dayrell – FAVED, a ser instalada na Rodovia BR-259 à BR-120, Km 01, na cidade de Virgíópolis, no Estado de Minas Gerais, apresentada ao Ministério da Educação (MEC) pela mantenedora da Instituição, Sociedade de Ensino Elvira Dayrell, sediada na mesma cidade e no mesmo Estado. Simultaneamente, apresentou solicitação de autorização para a abertura de cursos de Administração e de Enfermagem.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP) nomeou Comissão, constituída pelos professores José Ricardo Peixoto (Universidade de Brasília) e Elma Lígia Pires Leal Liberal (Universidade Estadual de Feira de Santana), para analisar os Projetos Pedagógicos e visitar a Instituição, verificando as condições para o funcionamento e a oferta dos cursos.

A Comissão apresentou Relatório, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da Faculdade e à autorização dos cursos pleiteados, conforme as especificações que constam no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição.

O quadro que resume da análise é apresentado abaixo.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica	100%	82%
Corpo Docente	100%	100%
Instalações	100%	78%

Em seguida a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) expediu, em 14/9/2006, o Relatório SESu/DESUP/COACRE nº 41/2006, cujo teor é incorporado a este Parecer, manifestando-se favoravelmente à autorização pleiteada, nos termos em que foi formulada.

A despeito da manifestação favorável da SESu quanto à autorização dos cursos pleiteados pela Instituição, juntamente com a presente solicitação de credenciamento, cumpre registrar que o ato de autorização ficará condicionado à homologação deste Parecer, conforme a legislação vigente.

Submeto, pois, à Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Vale Elvira Dayrell – FAVED, a ser instalada na Rodovia BR-259 à BR-120, Km 01, mantida pela Sociedade de Ensino Elvira Dayrell, ambas com sede na cidade de Virginópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no § 7º, do art. 10, do Decreto nº 5.773/2006.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2006.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente